



= L E I Nº 1.696 =

DISPONDO SÔBRE: acréscimo de dispositivos à Lei 1.680 de 11/11/74 que dispõe sôbre o Orçamento para 1.975.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a integrar a Lei Municipal nº 1.680, de 11 de novembro de 1974, dispondo sôbre o Orçamento para o exercício de 1975, os dispositivos enumerados no artigo 2º.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

- I - Redistribuir dotações de pessoal de uma para outra Unidade Administrativa, conforme o artigo 66, parágrafo Único da Lei Federal nº 4.320/64;
- II - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada nos termos do artigo 67 da Constituição Federal;
- III - Proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de dezembro de 1974.

WALTER LEMES SOARES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 26 dias do mês de dezembro de 1974.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL JOR  
Diretor

PUBLICADO EM 8/11/75  
Imparcial  
Elbasimiro